



L E I Nº 3.187

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Prestação de Serviços Profissionais com a **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME** e dá outras providências.”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga e promulga a seguinte Lei :-

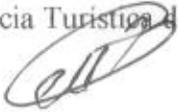
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato com a **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA – FUNFARME**, de São José do Rio Preto-SP, nos termos da minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2003.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de março de 2003.


MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

